

Instrumento de verificação das condições de oferta dos cursos de especialização em Odontologia

Em benefício da qualidade e da promoção de Saúde, é necessário normatizar os cursos que capacitam profissionais para a execução de procedimentos odontológicos específicos.

A Comissão de Especialização da Associação Brasileira de Ensino Odontológico tem como finalidade apresentar sugestões de normatização para os cursos de especialização, oferecidos por instituições de ensino de Odontologia.

Desenvolvido a partir de reuniões preliminares, este documento foi aprovado em reunião plenária durante a XXXV Reunião da Associação Brasileira de Ensino Odontológico, de 16 a 20 de agosto de 2000, em Campos do Jordão - SP.

Especialidades Odontológicas são áreas do conhecimento, exercidas por profissionais qualificados com competência e habilidades para executar procedimentos específicos na busca da promoção de saúde.

CURSOS

Cursos de Atualização

São todos os cursos oferecidos com carga horária menor que 180 horas de aula. No momento, não é objetivo desta comissão sugerir normatização.

Cursos de Aperfeiçoamento

Objetivo: complementar e desenvolver o nível de conhecimento teórico-prático de determinada área da Odontologia.

Público-alvo: profissionais com curso superior completo.

Carga horária mínima: 180 horas de aula, não computado o tempo de estudo individual ou em grupo, ou de atividades extra-classe, sem assistência docente.

Corpo docente: deverá ser constituído por professores com titulação mínima de especialista.

Coordenação: deverá ser exercida por um ou mais professores com titulação mínima de especialista.

Proporção professor/aluno: nas aulas práticas deve-

rá ser de 1 professor para cada 8 alunos ou 4 unidades de atendimento (constituída de no máximo 2 alunos trabalhando a quatro mãos em um mesmo equipo).

Número de vagas: é dependente do número de professores para cumprir a proporção professor/aluno estabelecida.

Quando houver atividade prática, as instalações mínimas necessárias para o desenvolvimento do curso devem estar baseadas na normatização proposta para os cursos de especialização.

Cursos de Especialização

Objetivo: aprofundar o conhecimento e habilidades técnicas e científicas, visando a formação de recursos humanos no campo específico de sua atuação nas diversas sub-áreas da Odontologia, visando uma transdisciplinaridade.

Público-alvo: cirurgiões-dentistas.

Coordenador do curso: deve ser portador de, no mínimo, título de mestre em programa de pós-graduação recomendado pela CAPES/MEC, ou revalidado por IES, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases, e com experiência docente na área de conhecimento do curso, em curso de graduação e/ou pós-graduação em Odontologia. É vedada a coordenação de mais de um curso ao mesmo tempo.

Corpo docente da área de concentração: a qualificação mínima exigida é o título de mestre obtido em programa de pós-graduação recomendado pela CAPES/MEC, ou revalidado por IES, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases. Admiti-se, também, a participação de especialistas, respeitando o limite de 1/3 do total de docentes.

Relação professor/aluno: nas atividades clínicas será de, no mínimo, 1 professor para cada 4 unidades de atendimento constituída de, no máximo, 2 alunos trabalhando a quatro mãos em um mesmo equipo.

Número de vagas: será de, no máximo, 24 desde que atenda a proporção professor/aluno e de infra-estrutura mínima recomendada.

Carga horária mínima: 500 h/aluno, não computado o tempo de estudo individual ou em grupo, ou de atividades extra-classe, sem assistência docente.

Condições de oferta dos cursos:

- quanto ao espaço físico e equipamento, devem atender ao instrumento de verificação das condições de oferta dos cursos de especialização em Odontologia da ABENO;
- no caso de mais de um curso utilizar a mesma clínica deverá ser apresentado um cronograma discriminado comprovando a não concomitância dos mesmos;
- as clínicas devem contar com um conjunto odontológico para cada aluno matriculado;
- a biblioteca deve contar com pelo menos um livro texto de cada disciplina que compõe a área de concentração do curso, em sua edição mais recente, para cada quatro alunos;
- a instituição deve ter um sistema de acesso para consultas bibliográficas;
- o aluno deverá elaborar um trabalho de conclusão do curso (monografia ou trabalho equivalente).

ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

Cirurgia e Traumatologia

Buco-Maxilo-Faciais

O objetivo da especialidade é o diagnóstico e o tratamento cirúrgico e coadjuvante das doenças, traumatismo, lesões e anomalias congênitas e adquiridas do sistema estomatognático.

O especialista em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais deverá, para sua competência profissional, estar apto para desenvolver as seguintes atividades:

- implantes, enxertos, transplantes e reimplantes;
- biópsias;
- cirurgia com finalidade protética;
- cirurgia com finalidade ortodôntica;
- cirurgia ortognática;
- tratamento cirúrgico de cistos; afecções radiculares e periradiculares; doenças das glândulas salivares, exceto neoplasias malignas; doenças da articulação temporomandibular; lesões de origem traumática na região buco-maxilo-facial; máis-formações congênitas ou adquiridas dos maxilares e da mandíbula; tumores benignos da cavidade bucal; tumores malignos da cavidade bucal, quando o especialista deverá atuar inte-

grado em equipe de oncologista; e, de distúrbios neurológico, com manifestação maxilo-facial, em colaboração com neurologista ou neurocirurgião;

- integração interdisciplinar e multiprofissional na área da Saúde.

Em caso de acidentes cirúrgicos que acarretem perigo de vida ao paciente, o cirurgião-dentista poderá lançar mão de todos os meios possíveis para salvá-lo.

É vedado ao cirurgião-dentista o uso da via cervical infra-hióidea, por fugir ao domínio de sua área de atuação, bem como a prática de cirurgia estética, ressalvadas as estético-funcionais do aparelho mastigatório que é de competência do cirurgião-dentista.

Os cirurgiões-dentistas somente poderão realizar cirurgias sob anestesia geral em ambiente hospitalar, cujo diretor técnico seja médico, e que disponha das indispensáveis condições de segurança comuns a ambientes cirúrgicos. Considera-se prática atentatória à ética a solicitação e/ou a realização de anestesia geral em consultório odontológico, médico ou em ambulatório.

Somente poderão ser realizadas, em consultórios ou ambulatórios, cirurgias possíveis de serem executadas sob anestesia local.

Quando o êxito letal for atingido como resultado do ato cirúrgico odontológico, deverá ser o atestado de óbito fornecido pelo médico que tenha participado do ato cirúrgico, pelo serviço de patologia de verificação de óbito ou pelo Instituto Médico Legal.

Nos casos de enxertos autógenos, cuja região doadora se encontre fora da área buco-maxilo-facial, os mesmos deverão ser retirados por médicos.

É imprescindível que o cirurgião-dentista atue integrado com o médico nos casos de doenças das glândulas salivares, com expansão ou comprometimento que atinja regiões fora da área buco-maxilo-facial, de tumores malignos da cavidade bucal e de distúrbios neurológicos com manifestações maxilo-faciais.

Em lesões de interesse comum à Odontologia e à Medicina, referida no parágrafo anterior, a equipe cirúrgica deverá ser obrigatoriamente constituída de médico e cirurgião-dentista, para a adequada segurança do resultado pretendido, ficando então a equipe sob a chefia do médico.

As traqueostomias eletivas deverão ser realizadas por médicos.

Infra-estrutura mínima necessária para o desenvolvimento do curso

- Sala de aula teórica, equipada com recursos au-

- diovisuais;
- sala de estudo com acervo e recursos de informática;
- laboratório de Anatomia, com capacidade para Anatomia Topográfica (C);
- laboratório multidisciplinar pré-clínico e de apoio às atividades clínicas;
- clínica de ensino;
- laboratório de interpretação radiográfica;
- clínica de ensino de Radiologia (C);
- central de esterilização;
- condições de biossegurança;
- convênio com hospital.

Dentística Restauradora

O objetivo da especialidade é o estudo e a aplicação de procedimentos educativos, preventivos, operatórios e terapêuticos para preservar e devolver aos dentes integridade anátomo-funcional e estética.

O especialista em Dentística Restauradora deverá para sua competência profissional, estar apto para desenvolver as seguintes atividades:

- diagnóstico e prognóstico das doenças dentárias;
- procedimentos educativos e preventivos;
- procedimentos conservadores da vitalidade pulpar;
- restauração da forma, função e estética dos dentes com conseqüente restabelecimento das relações interdentárias, inclusive restaurações indiretas;
- integração interdisciplinar e multiprofissional na área da Saúde.

Infra-estrutura mínima necessária para o desenvolvimento do curso

- Sala de aula teórica, equipada com recursos audiovisuais;
- sala de estudo com acervo e recursos de informática;
- laboratório multidisciplinar, pré-clínico e de apoio às atividades clínicas;
- clínica de ensino;
- central de esterilização;
- condições de biossegurança.

Endodontia

O objetivo da especialidade é a preservação do dente por meio de prevenção, diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle das alterações da polpa e dos tecidos peri-radulares.

O especialista em Endodontia deverá para sua competência profissional, estar apto a desenvolver as seguintes atividades:

- procedimentos conservadores da vitalidade pulpar;
- procedimentos cirúrgicos nos tecidos e cavidades pulpares;
- procedimentos cirúrgicos para-endodônticos;
- procedimentos endodônticos nos traumatismos dentários;
- integração interdisciplinar e multiprofissional na área da Saúde.

Infra-estrutura mínima necessária para o desenvolvimento do curso

- Sala de aula teórica, equipada com recursos audiovisuais;
- sala de estudo com acervo e recursos de informática;
- laboratório de Anatomia, com capacidade para Anatomia Topográfica (C);
- laboratório multidisciplinar pré-clínico e de apoio às atividades clínicas;
- clínica de ensino;
- laboratório de interpretação radiográfica;
- central de esterilização;
- condições de biossegurança.

Estomatologia (Semiologia)

O objetivo da especialidade é o diagnóstico, prevenção, prognóstico, tratamento e controle das doenças e manifestações no sistema estomatognático e estruturas anexas.

O especialista em Estomatologia deverá para sua competência profissional, estar apto a desenvolver as seguintes atividades:

- obtenção de informações necessárias à manutenção da saúde do paciente, visando a prevenção, o diagnóstico, o prognóstico e o tratamento de alterações estruturais e funcionais da cavidade bucal e das estruturas anexas;
- realização ou solicitação de exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico;
- integração interdisciplinar e multiprofissional na área da Saúde.

Infra-estrutura mínima necessária para o desenvolvimento do curso

- Sala de aula teórica, equipada com recursos audiovisuais;

(C) = Facultam-se entidades conveniadas.

- sala de estudo com acervo e recursos de informática;
- laboratório de Microscopia (C);
- laboratório de Anatomia (C);
- clínica de ensino;
- laboratório de interpretação radiográfica;
- clínica de ensino de Radiologia (C);
- central de esterilização;
- condições de biossegurança;
- convênio com hospital e/ou serviço implantado em instituição de ensino superior.

Implantodontia

O objetivo da especialidade é a implantação nos maxilares, de materiais aloplásticos destinados a suportar próteses.

O especialista em Implantodontia deverá para sua competência profissional, desenvolver as seguintes atividades:

- diagnóstico, planejamento e execução de técnicas cirúrgicas;
- reabilitação protética sobre implantes;
- manutenção e controle de tratamento;
- integração interdisciplinar e multiprofissional na área da Saúde.

Infra-estrutura mínima necessária para o desenvolvimento do curso

- Sala de aula teórica, equipada com recursos audiovisuais;
- sala de estudo com acervo e recursos de informática;
- laboratório de Anatomia, com capacidade para Anatomia Topográfica (C);
- laboratório multidisciplinar pré-clínico e de apoio às atividades clínicas;
- clínica de ensino;
- laboratório de interpretação radiográfica;
- clínica de ensino de Radiologia (C);
- central de esterilização;
- condições de biossegurança.

Odontologia Legal

O objetivo da especialidade é a pesquisa de fenômenos psíquicos, físicos, químicos e biológicos que podem atingir ou ter atingido o homem, vivo, morto ou ossada, e mesmo fragmentos ou vestígios, resultando lesões parciais ou totais reversíveis ou irreversíveis.

A atuação da Odontologia Legal restringe-se a

análise, perícia e avaliação de eventos relacionados com a área de competência do cirurgião-dentista podendo, se as circunstâncias o exigirem, estender-se a outras áreas, se disso depender a busca da verdade, no estrito interesse da justiça e da administração.

O especialista em Odontologia Legal deverá para sua competência profissional, desenvolver as seguintes atividades:

- identificação humana;
- perícia em foro civil, criminal e trabalhista;
- perícia em área administrativa;
- perícia, avaliação e planejamento em infortunística;
- tanatologia forense;
- elaboração de (1) autos, laudos e pareceres, (2) relatórios e atestados;
- traumatologia odonto-legal;
- balística forense;
- perícia logística no vivo, no morto, íntegro ou em suas partes em fragmentos;
- perícia em vestígios correlatos, inclusive de manchas ou líquidos oriundos da cavidade bucal ou nela presentes;
- exames por imagem para fins periciais e odontológicos;
- deontologia odontológica;
- orientação odonto-legal para o exercício profissional;
- integração interdisciplinar e multiprofissional na área da Saúde.

Infra-estrutura mínima necessária para o desenvolvimento do curso

- Sala de aula teórica, equipada com recursos audiovisuais;
- sala de estudo com acervo e recursos de informática;
- laboratório de Microscopia (C);
- laboratório de Anatomia, com capacidade para Anatomia Topográfica (C);
- laboratório de interpretação radiográfica;
- clínica de ensino de Radiologia (C);
- equipamento de informática especializado (C);
- laboratório fotográfico (C);
- condições de biossegurança;
- convênio com Instituto Médico Legal.

Odontologia em Saúde Coletiva

O objetivo da especialidade é o estudo dos fenômenos que interferem na saúde bucal coletiva, por

(C) = Facultam-se entidades conveniadas.

meio de análise, organização, planejamento, execução e avaliação de serviços, projetos ou programas de saúde bucal, dirigidos a grupos populacionais, com ênfase nos aspectos preventivos.

O especialista em Odontologia em Saúde Coletiva deverá para sua competência profissional, estar apto a desenvolver as seguintes atividades:

- análise sócio-epidemiológica dos problemas de saúde bucal da comunidade;
- elaboração e execução de projetos, programas e/ou sistemas de ação coletiva ou de Saúde Pública visando a promoção e a manutenção da saúde bucal;
- participação, em equipe multiprofissional, para (1) organização de serviços, (2) gerenciamento em diferentes setores e níveis de administração em Saúde Pública e Odontologia do trabalho, (3) vigilância sanitária, (4) controle das doenças e (5) educação em Saúde;
- integração interdisciplinar e multiprofissional na área da Saúde.

Infra-estrutura mínima necessária para o desenvolvimento do curso

- Sala de aula teórica, equipada com recursos audiovisuais;
- sala de estudo com acervo e recursos de informática;
- laboratório de informática;
- clínica de ensino;
- central de esterilização;
- condições de biossegurança;
- convênios com instituições públicas e/ou privadas para desenvolver a especialidade.

Odontopediatria

O objetivo da especialidade é a promoção e a manutenção de saúde do bebê ao adolescente.

O especialista em Odontopediatria deverá para sua competência profissional, estar apto a desenvolver as seguintes atividades:

- educação e promoção da saúde, devendo o especialista transmitir às crianças, aos seus responsáveis e à comunidade, aqueles conhecimentos indispensáveis à sua manutenção;
- condicionamento da criança para a atenção odontológica;
- diagnóstico, prevenção, tratamento e controle das doenças que afetam o sistema estomatognático;
- integração interdisciplinar e multiprofissional na área da Saúde.

Infra-estrutura mínima necessária para o desenvolvimento do curso

- Sala de aula teórica, equipada com recursos audiovisuais;
- sala de estudo com acervo e recursos de informática;
- laboratório multidisciplinar pré-clínico e de apoio às atividades clínicas;
- clínica de ensino;
- laboratório de interpretação radiográfica;
- central de esterilização;
- condições de biossegurança.

Ortodontia e Ortopedia Facial

O objetivo da especialidade é diagnosticar, prevenir, acompanhar, tratar e harmonizar o desenvolvimento do sistema estomatognático.

O especialista em Ortodontia e Ortopedia Facial deverá para sua competência profissional, estar apto a desenvolver as seguintes atividades:

- diagnóstico, prevenção, tratamento e prognóstico das más-oclusões, para obter e manter relações oclusais normais em harmonia funcional, estética e fisiológica com as estruturas faciais;
- integração interdisciplinar e multiprofissional na área da Saúde.

Infra-estrutura mínima necessária para o desenvolvimento do curso

- Sala de aula teórica, equipada com recursos audiovisuais;
- sala de estudo com acervo e recursos de informática;
- laboratório multidisciplinar pré-clínico e de apoio às atividades clínicas;
- clínica de ensino;
- laboratório de interpretação radiográfica;
- clínica de ensino de Radiologia (C);
- sala para arquivo da documentação ortodôntica;
- central de esterilização;
- condições de biossegurança.

Patologia Bucal

O objetivo da especialidade é o estudo laboratorial das alterações da cavidade bucal e estruturas anexas, visando o diagnóstico final e o prognóstico destas alterações.

Para o melhor exercício de sua atividade, o especialista deverá se valer de dados clínicos e exames complementares.

O especialista em Patologia Bucal deverá para sua competência profissional, estar apto a desenvol-

ver as seguintes atividades:

- execução e interpretação de exames laboratoriais microscópicos, bioquímicos e outros;
- integração interdisciplinar e multiprofissional na área da Saúde.

Infra-estrutura mínima necessária para o desenvolvimento do curso

- Sala de aula teórica, equipada com recursos audiovisuais;
- sala de estudo com acervo e recursos de informática;
- microscópio com sistema de projeção de lâminas acoplado;
- laboratório de Microscopia;
- laboratório de técnica histológica;
- laboratório de interpretação radiográfica;
- condições de biossegurança;
- convênio com hospital e/ou serviço implantado em instituição de ensino superior.

Periodontia

O objetivo da especialidade é o diagnóstico, a prevenção e o tratamento das doenças gengivais e periodontais, visando à promoção e ao restabelecimento da saúde.

O especialista em Periodontia deverá para sua competência profissional, estar apto a desenvolver as seguintes atividades:

- diagnóstico, prevenção, tratamento e controle das doenças periodontais;
- diagnóstico, planejamento, execução de técnicas cirúrgicas para implantes, enxertos muco-gengivais e ósseos;
- integração interdisciplinar e multiprofissional na área da Saúde.

Infra-estrutura mínima necessária para o desenvolvimento do curso

- Sala de aula teórica, equipada com recursos audiovisuais;
- sala de estudo com acervo e recursos de informática;
- laboratório de Anatomia, com capacidade para Anatomia Topográfica (C);
- laboratório multidisciplinar pré-clínico e de apoio às atividades clínicas;
- clínica de ensino;
- laboratório de interpretação radiográfica;
- clínica de ensino de Radiologia (C);

- central de esterilização;
- condições de biossegurança.

Prótese Buco-Maxilo-Facial (Prótese Maxilo-Facial)

O objetivo da especialidade é a reabilitação aloplástica, anatômica, funcional e estética, de regiões ausentes ou comprometidas da face.

O especialista em Prótese Buco-Maxilo-Facial com base nos conhecimentos básicos e aplicados, deverá para suas competências profissionais, desenvolver as seguintes habilidades:

- diagnóstico, prognóstico, execução e/ou colocação de prótese buco-maxilo-facial;
- confecção de dispositivos auxiliares no tratamento emanoterápico das regiões buco-maxilo-faciais;
- integração interdisciplinar e multiprofissional na área da Saúde.

Infra-estrutura mínima necessária para o desenvolvimento do curso

- Sala de aula teórica, equipada com recursos audiovisuais;
- sala de estudo com acervo e recursos de informática;
- laboratório de Anatomia (C);
- laboratório multidisciplinar pré-clínico e de apoio às atividades clínicas;
- laboratório de Prótese laboratorial;
- clínica de ensino;
- laboratório de interpretação radiográfica;
- central de esterilização;
- condições de biossegurança;
- convênio com hospital e/ou serviço implantado.

Prótese Dentária

O objetivo da especialidade é o reestabelecimento e a manutenção das funções, biomecânica e estética, com vistas à saúde do sistema estomatognático.

O especialista em Prótese Dentária deverá para sua competência profissional, estar apto a desenvolver as seguintes atividades:

- diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle das funções e distúrbios craniomandibulares e de oclusão, através da prótese fixa, removível e da prótese sobre implantes, além da associação destas;
- procedimentos e técnicas de confecção de aparelhos fixos e removíveis como substituição das per-

(C) = Facultam-se entidades conveniadas.

- das dentárias e parodontárias;
- integração interdisciplinar e multiprofissional na área da Saúde.

Infra-estrutura mínima necessária para o desenvolvimento do curso

- Sala de aula teórica, equipada com recursos audiovisuais;
- sala de estudo com acervo e recursos de informática;
- laboratório de Prótese laboratorial;
- laboratório multidisciplinar pré-clínico e de apoio às atividades clínicas;
- clínica de ensino;
- laboratório de interpretação radiográfica;
- central de esterilização;
- condições de biossegurança.

Radiologia (Imagenologia)

O objetivo da especialidade é a utilização dos métodos exploratórios por imagem com a finalidade diagnóstica do sistema estomatognático.

O especialista em Radiologia deverá para sua competência profissional, estar apto a desenvolver as seguintes atividades:

- obtenção e interpretação de imagens das estruturas do sistema estomatognático e de outras relacionadas com a Odontologia, como auxiliar de diagnóstico;
- integração interdisciplinar e multiprofissional na área da saúde.

Infra-estrutura mínima necessária para o desenvolvimento do curso

- Sala de aula teórica, equipada com recursos audiovisuais;
- sala de estudo com acervo e recursos de informática;
- laboratório de Anatomia (C);
- laboratório de interpretação radiográfica;
- clínica de ensino de Radiologia com capacidade para imagens digitalizadas;
- laboratório de informática;
- condições de biossegurança.

OBJETIVOS, METODOLOGIA, INSTRUMENTOS E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

Objetivos Gerais

A sistemática de avaliação pretende:

- 1) uma estratégia metodológica em condições de articular e relacionar o processo ensino/aprendizagem como um mecanismo de autocrítica

permanente para o aperfeiçoamento e melhoria da qualidade do ensino;

- 2) desenvolver e/ou aprofundar a capacidade avaliativa dos cursos;
- 3) identificar as características específicas das atividades de ensino e gestão administrativa.

Objetivos específicos

A sistemática proposta busca avaliar a qualidade da formação proveniente dos cursos de especialização em Odontologia, considerando as especificidades de cada área. Como eixo de avaliação, foram propostos os seguintes enfoques principais:

- em que medida o ensino de especialidades odontológicas vem possibilitando o acesso ao mercado de trabalho e a promoção de saúde;
- quais as condições de oferta, instalações e competência pedagógica do corpo docente;
- quais as características da proposta pedagógica adotada e da estrutura curricular e como estas vêm atendendo às especificidades da realidade sócio-econômico-cultural da região onde o curso está inserido.

Tipos de avaliação

Neste sentido, cada indicador de qualidade compreende 3 partes:

- 1) análise das informações fornecidas pela instituição de ensino (IE);
- 2) avaliação *in loco* pela comissão avaliadora (CA);
- 3) determinação dos níveis de padrão de qualidade (PQ).

Comissão de Avaliação

- 1) Cada comissão será composta por 2 (dois) membros externos à instituição, com o título mínimo de mestre, de curso reconhecido pela CAPES/MEC.
- 2) As despesas da Comissão, com o processo de avaliação, correrão por conta da instituição responsável pelo programa: locomoção, hospedagem, alimentação, e as diárias correspondentes, conforme tabela do MEC.

Avaliação dos cursos

- 1) Os cursos em andamento, ou já aprovados, deverão ser avaliados na metade final do programa.
- 2) Os conceitos serão atribuídos de 1 a 5, seguindo a conceituação dos cursos de pós-graduação da CAPES.
- 3) Cursos novos somente poderão ter início após

aprovação, com conceito mínimo 3.

- 4) Os cursos que obtiverem conceito 4 e 5 serão avaliados a cada 3 novas ofertas.
- 5) Os cursos com conceito igual ou inferior a 3, serão automaticamente avaliados a cada nova oferta de programa.
- 6) Os cursos avaliados com conceitos inferiores a 3 por 2 avaliações consecutivas, serão descredenciados.

Avaliação dos alunos

- 1) A comissão aplicará uma ficha de avaliação, envolvendo o curso e o corpo docente, para cada aluno do curso.
- 2) A avaliação “ótimo e bom”, mantém o conceito da comissão do item a que está relacionado.
- 3) A avaliação “regular”, diminui em 1 ponto o conceito do item a que está relacionado.
- 4) A avaliação “ruim”, diminui em 2 pontos o conceito do item a que está relacionado.